

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.193, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 23/90,  
do deputado Ary Kara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pindamonhangaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Célia Keiko Ikeda” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Maricá, em Pindamonhangaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.194, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 62/90,  
do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Zita Paulina Fenly Botelho” a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Alves de Lima, Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.195, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 63/90,  
do deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Zipora Rubinstein” a Escola Estadual de 1º Grau Vila Solange, no Distrito de Guaianazes, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.196, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 73/90,  
do deputado Archimedes Lammoglia)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Embu*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Maria de Carlo Augusto” a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Santa Bárbara, em Embu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.197, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 81/90,  
do deputado Archimedes Lammoglia)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana do Parnaíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Maria Fernandes Machado de Oliveira” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Bandeirantes, em Santana do Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.198, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 83/90, do deputado Lobbe Neto)

*Dá denominação a Laboratório de Patologia Avícola situado em Descalvado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Lauriston von Schmidt” o Laboratório de Patologia Avícola de Descalvado, em Descalvado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*José Antonio Barros Munhoz,*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.199, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 268/90, do deputado Dalla Pria)

*Dá denominação a Centro de Saúde situado em Buritama*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Jaime Pinto Cunha” o Centro de Saúde — II Buritama, Buritama.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Nader Wafae,*  
Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.200, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 359/90, do deputado Francisco Nogueira)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o “Centro Comunitário José Longo de São João das Duas Pontes — CCJLSJDP”, com sede em São João das Duas Pontes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção

*Alda Marco Antonio,*  
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.201, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 380/89,  
do deputado Osmar Thibes)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Capão Bonito*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Monsenhor Pedro José Vieira” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Vila São José, em Capão Bonito.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.202, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 381/89,  
do deputado Osmar Thibes)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araçoiaba da Serra*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profª Áurea Duarte Rocha” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Jardim Ercília, em Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**LEI Nº 7.203, DE 3 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 451/89,  
do deputado Campos Machado)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Caraguatatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Jorge Passos” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Jaraguazinho, em Caraguatatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 1991.

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 109,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 218,00

**FILIAIS-CAPITAL**

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294  
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS-INTERIOR**

**Telefones**  
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954  
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947  
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS  
Artes Gráficas: Marcus Fernando Gasparian  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais  
das Repartições até 19 horas